ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova as Contas do Governo do Estado do Espírito Santo relativas ao exercício de 2016.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, XXVI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de 2016, prestadas pelo Governador do Estado do Espírito Santo, com base na recomendação do Tribunal de Contas e pelo exame da matéria procedido pela Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, em 17 de dezembro de 2018.

ERICK MUSSO
PRESIDENTE
RAQUEL LESSA
1ª SECRETÁRIA
ENIVALDO DOS ANJOS
2º SECRETÁRIO

Este texto não substitui o publicado no D.P.L. de 19/12/2018.